

INFORM



Ano IV – N°. 49 – JUNHO / 2011

TELEFONE ADMINISTRATIVO:

(013) 3854 – 1725 / 4521

CONSULTAS SCPC:

Telefone: 0800 707 4024

SITE: www.aecom.com.br

Rua Dr. Pierre H. Geisweller N°.35 loja 14–Centro–Cajati–SP
aecomcajati@terra.com.br; aecom_cjt@hotmail.com

...: NOTÍCIAS :...

...: FIM DAS CONSULTAS ANTERIORES :...

Alertamos aos nossos associados em relação às consultas SCPC.

Orientamos que sejam feitas somente em momentos em que o cliente irá utilizar seu crédito e/ou quando para cadastro ou atualização da carteira de clientes.

Pois a partir de 1º de Junho de 2011, não será possível realizar a retirada de consultas anteriores dos clientes

Caso seja contra essa medida, pedimos que manifeste sua opinião entrando em contato conosco pelo 3854 1725/4521

...: RETIRADA DE CIRCULAÇÃO DE CÉDULAS DANIFICADAS POR DISPOSITIVOS ANTIFURTO DE CAIXAS ELETRONICOS :...

O Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central do Brasil (BC) aprovaram regulamentação sobre o destino de cédulas danificadas por dispositivos antifurto. Essas notas deixam de ter validade, não podendo mais ser utilizadas como meio de pagamento.

O portador de nota suspeita de ter sido danificada por dispositivo antifurto deve encaminhá-la a uma agência bancária, que se encarregará de remetê-la ao BC, onde será mantida sob custódia para análise. Após a comprovação, pelo BC, de que o dano foi provocado por dispositivo antifurto, a instituição financeira deverá comunicar ao portador que a cédula foi fruto de ação criminosa e se encontra à disposição das autoridades competentes para investigação criminal. O portador da nota não terá direito ao ressarcimento do valor correspondente à cédula danificada.

Após análise, caso seja comprovado que o dano não é proveniente de dispositivo antifurto, o banco comunicará ao portador e providenciará a troca da nota.

O BC recomenda a população que não receba notas suspeitas de terem sido danificadas por dispositivo antifurto. O objetivo das medidas anunciadas é contribuir para a redução dos casos de furtos e roubos a caixas eletrônicos, ao dificultar a circulação de notas roubadas ou furtadas.

Fonte: <http://www.bcb.gov.br/textonoticia.asp?codigo=3090&IDPAI=NOTICIAS>

...:RECEITA DEIXA DE EMITIR CPF EM CARTÃO DE PLÁSTICO:...

A partir de 06/06/2011, a Receita Federal deixa de emitir o cartão de plástico do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). A medida faz parte do projeto de modernização do sistema de emissão do documento.

A nova tecnologia permite a emissão instantânea do CPF. Desde o segundo semestre do ano passado, o contribuinte recebe o número do documento nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios. A modalidade substituiu o cartão magnético, que leva uma semana para chegar à casa do contribuinte e pode vir com erros.

A Receita esclarece que o comprovante tem o mesmo valor do cartão magnético para assegurar a validade do CPF. Segundo o Fisco, instituições financeiras, comerciantes e até órgãos oficiais continuam a pedir o cartão como garantia de autenticidade do documento, mas essa exigência é ilegal.

Os técnicos da Receita também estudam a emissão do CPF diretamente pela internet, sem a necessidade de ir aos postos conveniados. No entanto, o serviço continua sem data para começar a funcionar, por problemas de segurança. O Fisco ainda não desenvolveu um sistema para comprovar que quem pede o documento pelo computador é o próprio contribuinte.

Até agora, apenas a impressão de comprovantes e a verificação da regularidade são os serviços relativos ao CPF oferecidos na página da Receita na internet. A alteração de dados e a emissão da segunda via também estão disponíveis, mas só podem ser feitas por meio do Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), disponível apenas para quem tem um código digital fornecido pelo Fisco.

Até recentemente, a impressão do comprovante só podia ser feita pelo e-CAC, mas a Receita simplificou o procedimento. Desde o mês passado, o certificado pode ser impresso diretamente na página do órgão, sem a necessidade do código digital, que requer o número dos recibos das duas últimas declarações do Imposto de Renda. Dessa forma, quem é isento da declaração ou não tem título de eleitor não precisa mais ir a uma unidade da Receita para autenticar o CPF.

FONTE: <http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI5170853-EI306,00-Receita+deixa+de+emitir+CPF+em+cartao+de+plastico+nesta.html>

...: NOVO ASSOCIADO – SEJA BEM VINDO :...



...: REUNIÃO MENSAL Diretoria :...

Participe conosco !!!
Dia 15 de JUNHO às 19h na loja 14

...: FERIADOS DE JUNHO :...

Dia 13-Padroeiro – Municipal (Fechado)
Dia 23-Corpus Christi – Municipal (Fechado)

...: RELAÇÃO DOS GANHADORES :...

Ganhadores da premiação principal da Campanha Dias das Mães Amor 100 Igual

PARTICIPANTE	PRÊMIO	NOME DO GANHADOR
ART´S MÓVEIS	R\$ 2.000,00	JOSEMIRA S. S. RODRIGUES
PLAZA CENTER	Vale de R\$500,00	MARIA AP. BATISTA SOUZA
PARAÍSO CARNES	Vale de R\$500,00	VERA MARIA ALVES
PLAZA CENTER	Vale de R\$500,00	EVA LOURENÇO DA SILVA

...: Ranking de consultas SCPC – MAIO :...

